DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.935/25
DE 26 DE AGOSTO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98, que estabelece a atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, edita a seguinte Portaria:

DESIGNA O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Art. 1º - Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para integrar a **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** e execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98:

NOME	CPF	FUNÇÃO	Nº CREDENCIAL
Tiago Roberto Stefanelli	356.xxx.118-xx	Visitador Sanitário	02
Rosana Rodrigues da Mata Reis	315.xxx.888-xx	Visitador Sanitário	10
Luis Fernando Freitas Gomes	445.xxx.118-xx	Visitador Sanitário	11
Andréia Guirau de Oliveira	261.xxx.328-xx	Diretora de Vigilância em Saúde	13
Amélia Cristina Joaneto de Alencar	153.xxx.368-xx	Coordenadora de Vigilância Epidemiológica	24
Vania Aparecida Vicente	125.xxx.228-xx	Enfermeira	28
Tamires Nogueira Martins Koike	366.xxx.288-xx	Arquiteta	31
Renan Woland da Silva	391.xxx.018-xx	Visitador Sanitário	35
Jessica Cristina dos Santos Nascimento	390.xxx.758-xx	Coordenadora da Vigilância Sanitária	36
Dionatan de Oliveira	417.xxx.578-xx	Coordenador de Saúde Bucal	37
Sergio Kiyoshi Tsuda	344.xxx.278-xx	Médico Veterinário	38

Art. 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A Credencial de que trata o Artigo anterior deve ser emitida e entregue ao Fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do Servidor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - A referida Credencial terá validade enquanto perdurar esta Portaria e deverá constar o número, Foto do Servidor, nome completo, CPF e assinatura do Servidor e da autoridade competente.

Art. 5º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e anteriores sobre o mesmo assunto.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 26 de agosto de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.936/25
DE 26 DE AGOSTO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente à Concorrência nº 06/2.025, tendo por objeto a contratação de empresa para construção de muro de arrimo na Creche Pró Infância, situada na Rua Gaspar Ricardo:

Gestor: **CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA DE BRITO**
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
CPF: 067.xxx.588-xx
Matrícula: 31xx-0
Fiscal: **SÉRGIO MASAO HOSSOYA**
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 265.xxx.758-xx
Matrícula: 20xx-1
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de agosto de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.937/25
DE 26 DE AGOSTO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.910/25 de 29/07/25 instaurou-se Processo Administrativo Sancionador objetivando a apuração detalhada dos fatos e eventual responsabilização da empresa envolvida observando-se o contraditório e ampla defesa, objeto do Memorando nº 80/25 exarado pela Divisão de Compras e Licitações, inerente a Concorrência Pública nº 03/2025 – Processo nº 524/2025, tendo por objeto a contratação de empresa para construção de arquibancada, banheiro, cabine de transmissão e alambrado no Centro de Treinamento Osório José dos Santos,

CONSIDERANDOque a empresa JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 33.773.842/0001-35 sagrou-se vencedora mas, imediatamente, após o encerramento da fase, solicitou sua própria desclassificação alegando erro na digitação do

Lance;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise empreendida, verificou que as condutas apontadas guardam pertinência com as hipóteses previstas nos Incisos IV e V do Art. 155 da Lei nº 14.133/21 mas que, à mingua de prova inequívoca de dolo, fraude ou prejuízo ao erário naõ se mostra juridicamente adequada a aplicação de sanções de maior gravide tais como multa, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade, nos termos do Art. 156 - § 4º da mesma Lei;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Comissão Sindicante e aplicar à empresa JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE – CNPJ nº 33.773.842/0001-35, estabelecida na Rua Denise Brunhanni Maffei nº 610, no Município de Rancharia, Estado de São Paulo, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** e determino à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos que efetue a notificação à empresa, registrando-se que a reiteração de conduta semelhante ensejará a imposição das penalidades previstas no Art. 156 – III e IV, conforme o caso.

Determino ainda o encaminhamento de cópia integral do Processo ao Ministério Público para eventual apuração em Sede própria a fim de resguardar a moralidade administrativa e assegurar a plena competitividade dos certames.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 26 de agosto de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.938/25
DE 26 DE AGOSTO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Instaurar uma Comissão a ser integrada pelos srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, WAGNER FELIPE DE PAULA E ADRIELLI TOLENTINO PASSI** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o devido Processo de Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos constantes no Memorando nº 506/2025 exarado pela Secretaria Municipal de Educação, no que concerne a conduta funcional da Servidora Sra. Joyce Caroline de Almeida, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de agosto de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.939/25
DE 28 DE AGOSTO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Bastos, o Servidor Sr. **LUIS DE CASTRO** – RG nº 14.xxx.30x, CPF nº 038.xxx.148-xx e PIS/PASEP nº 170xxxxxx60, ocupante do cargo efetivo de Operário, em virtude da vacância do cargo por ocasião da Aposentadoria junto ao INSS, conforme disposto no Artigo 69 e Artigo 72 da Lei Municipal nº 870/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como, o entendimento do e. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir de 15/08/25.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **IVANILDO DOS REIS ALVES** – RG nº 42.xxx.563-x, CPF nº 331.xxx.418-xx e PIS/PASEP nº 127xxxxxx59, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, a partir de 15/08/25.

= Conceder à Servidora Sra. **KELLY SOUZA SILVA DE ARAÚJO**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 18/08/25.

= Conceder às servidoras abaixo delineadas, 20% (vinte por cento) de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a partir de 01/09/25, bem como os valores retroativos referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto:

= **CLAUDIA XAVIER DA SILVA,** conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.459/25;

= **FERNANDA FERNANDES ALVES DOS SANTOS,** conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.347/25.

= Exonerar a Servidora Sra. **NATÁLIA MORENO SILVA** da Função Gratificada de Coordenador de Urgência e Emergência devendo retornar ao desempenho do seu cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Referência 28A, a partir de 01/09/25.

= Designar a Servidora Sra. **ANANDA OLIVEIRA DA SILVA**, para responder pela função de Responsável pelo Faturamento da Saúde, em substituição a titular da função que se encontra de férias pelo período de quinze dias, recebendo proporcionalmente 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação por Substituição, a partir de 01/09/25.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 28 de agosto de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada

em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.940/25
DE 1º DE SETEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 10 do **Contrato Nº 78/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bastos e a Associação Beneficente de Bastos tendo por objeto a execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do **Contrato nº 78/2023** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bastos e a Associação Beneficente de Bastos que deverá monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, prioritariamente no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas no POA e avaliação da qualidade da atenção à saúde hospitalar aos usuários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Cleonice Ferreira Costa
- Sandra Regina Galdino

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

- Everton Augusto Souza Silva
- Renata Miniaci

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS

- Amélia Ap. dos Santos Guedes
- Maria Helena Gomes Pinto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 1º de setembro de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 093/2023 – Convite de Preços n.º 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: S&D CONTABILIDADE LTDA - C.N.P.J. 10.723.483/0001-06;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, estendendo a vigência de 01.09.2025 até 31.08.2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Bastos/SP, 29.08.2025.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 058/2021 – Pregão Presencial n.º 050/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Tangará Segurança Patrimonial Eireli EPP - C.N.P.J. 33.225.736/0001-17;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual estendendo a vigência até 31.11.2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Bastos/SP, 29.08.2025.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações do município, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2025 para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DAS REMUNERAÇÕES E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, ESTAGIÁRIOS E DEMAIS COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". O Edital minucioso será disponibilizado no PNCP - Portal Nacional de Contratação, no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL - Bolsa de Licitações do Brasil no link www.bll.org.br, onde ocorrerão todas as fases do processo licitatório. A abertura das propostas e inicio da sessão publica, se dará, após decorrer o prazo mínimo de 10(Dez) dias úteis da última publicação deste aviso em órgãos de imprensa e na Plataforma BLL. Bastos/SP, 29.08.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....